

Terça Feira • 21 de Março de 2023

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



*Câmara Municipal
de
Araçás*



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

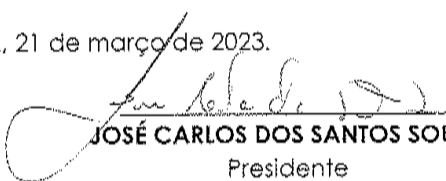
APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
001/2023

Excelentíssimos Vereadores, apresentamos a Vossas Excelências, nos termos do art. 304 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução nº 001/2023, que visa alterar o artigo 117 do Regimento Interno desta Edilidade, alterando o horário das sessões ordinárias para às 19:00hs, mantendo-se, entretanto, a sua realização às terças-feiras.

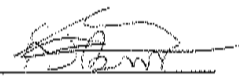
A presente proposta busca ampliar a participação popular nas sessões legislativas realizadas semanalmente por esta casa, alterando o seu horário para o período noturno, propiciando assim a participação de cidadãos que trabalham durante o dia e não têm condições de acompanhar os trabalhos desenvolvidos por este Poder Legislativo.

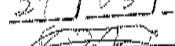
Segue adiante o referido projeto de Resolução.

Araçás/BA, 21 de março de 2023.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente


DALVAN ALMEIDA PESSOA
1º Secretário


FLÁVIO DIAS BARRETO
2º Secretário

LIDO EM SESSÃO
de, 27/03/2023

2º SECRETÁRIO

APROVADO
em sessão de d.
PRESIDENTE


APROVADO
em sessão do dia 27/03/2023
PRESIDENTE

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**“ALTERA O ARTIGO 117 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAÇÁS,
MODIFICANDO O HORÁRIO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS”.**

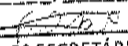
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o presente Projeto de Resolução nº 001/2023, que ALTERA O ARTIGO 117 DO REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

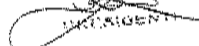
Art. 1º -Fica alterado o artigo117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçás/BA, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 117–As sessões Ordinárias serão realizadas uma vez por semana, as terças-feiras, com início às 19:00 horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

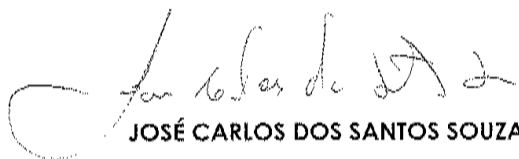
LIDO EM SESSÃO
de, 21/03/2023

2º SECRETÁRIO

APROVADO
em sessão de 21/03/2023

PRESIDENTE

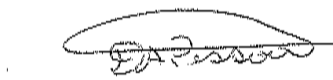


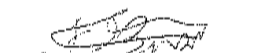
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

Sala das sessões, em 21 de março de 2023.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente


DALVAN ALMEIDA PESSOA
1º Secretário


FLÁVIO DIAS BARRETO
2º Secretário

LIDO EM SESSÃO
de, 27/03/2023

2º SECRETÁRIO

APROVADO
em sessão do dia 27/03/2023

PRESIDENTE